

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 25 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3183

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

SECRETARIA EXECUTIVA RESOLUÇÃO 001/2022

CONSIDERANDO a defasagem dos valores referentes às diárias destinadas a ressarcir as despesas de deslocamento realizadas pelos servidores e prestadores de serviços da FAMUP,

Resolve:

Art. 1° - O Presidente, Diretores, Membros do Conselho Fiscal, Funcionários e Prestadores de Serviços, fazem jus as diárias por afastamento do território da Sede da FAMUP, a serviço, com valores fixados no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - As diárias serão pagas antes dos respectivos afastamentos da sede da FAMUP, com base em autorização do Presidente, ou por quem seja por ele delegado, onde deverá ser especificada a finalidade da viagem e o período de ausência.

Parágrafo 1º - As diárias previstas nesta Resolução não poderão ser concedidas para quem se desloca a serviço, para distancia inferior a 30 km (trinta quilômetros) da sede da FAMUP.

Parágrafo 2º - O valor da diária será paga no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da fixada na Tabela antes referida, desde que não haja pernoite.

Parágrafo 3º - Quando qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, servidor ou prestador de serviços, representar o superior hierárquico, o valor da diária será calculado com base no que deveria ser pago ao superior hierárquico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação pela reunião da Diretoria.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Presidente da FAMUP

Publicado por: Wamberto Santos Ferreira

Código Identificador: A09F1233

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DO RESULTADO DA AGE

A Famup - Federação das Associações de Municípios da Paraíba torna público o resultado da Assembléia Geral Extraordinária - AGE do dia 23/08/2022 informando que foi alterado o Estatuto com um total de 47 (quarenta e sete) votos favoráveis.

João Pessoa-PB, 24 de agosto de 2022.

PEDRO DANTAS MELO

Secretário Executivo

GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO

Presidente

Publicado por:

1

Wamberto Santos Ferreira Código Identificador:F868C17E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 02.010-GABINETE DO **PREFEITO** Caaporã: 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** SEC. DAS DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA 3.3.90.30.00.00.500 **CONSUMO MATERIAL** DE 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL E PERMANENTE 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL \mathbf{E} PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS MATERIAL** PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** \mathbf{E} **MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.601 **EOUIPAMENTOS** \mathbf{E} **MATERIAL PERMANENTE** 02051.10.301.1013.1083 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 02051.10.302.1014.2174 **MATERIAL** ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL **PERMANENTE** 02.070-SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 02070.12.122.2005.1935 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.569 \mathbf{E} **MATERIAL** PERMANENTE 02070.12.361.1002.1018 -AQUISIÇÃO DE UNIDADE E **EQUIPAMENTOS** PARA AS **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.500 Е MATERIAL **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.540 **PERMANENTE PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.569 **MATERIAL EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL PERMANENTE** 02070.12.361.1005.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE NAS ESCOLAS 3.3.90.30.00.00.551 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.551 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2185 – MANUTENÇÃO DAS INFORMÁTICA **SALAS** P/ LABORATÓRIO DE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO DO PROG. **QSE** 3.3.90.30.00.00.550 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.550 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30%3.3.90.30.00.00.541 4.4.90.52.00.00.541 **MATERIAL** CONSUMO DE **EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL PERMANENTE** 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.3001 AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** MATERIAIS E DE 4.4.90.52.00.00.500 **EOUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.540 **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.550**MATERIAL** PERMANENTE **EQUIPAMENTOS** MATERIAL **PERMANENTE** Ε 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS

PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA EDUCAÇÃ3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.599 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.1920 AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** UTENSÍLHOS E 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.540 **EQUIPAMENTOS** \mathbf{E} MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL E **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS MATERIAL** PERMANENTE 02080.08.244.2005.2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε PERMANENTE 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA Е **FORTALECIME** DE DE 3.3.90.30.00.00.500MATERIAL CONSUMO MATERIAL 3.3.90.30.00.00.660 DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **PROGRAMA** CRIANCA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 **CONSUMO** MATERIAL DE 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500MATERIAL DE **CONSUMO** MATERIAL 3.3.90.30.00.00.660DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL **CONSUMO** DE 3.3.90.30.00.00.660 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** \mathbf{E} MATERIAL **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02.090-SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA SERVIÇOS** Ε **URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** 02090.15.451.1031.1062 **MATERIAL** PERMANENTE AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.700 **EQUIPAMENTOS** E **MATERIAL PERMANENTE** 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, **TURISMO** 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS PERMANENTE 02.110-SECRETARIA DE MATERIAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES**

AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL Е PERMANENTE 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.1166AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SEMEL **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.500 Α **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL **PERMANENTE** 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL 4.4.90.52.00.00.500 CONSUMO **EQUIPAMENTOS** 02.130-SECRETARIA **MATERIAL PERMANENTE** CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA OU 02130.04.124.2005.2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, **TRANS** 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO 13.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA -CNPJ n° 15.114.641/0001-44 - CT N° 00138/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.275,30 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 26.995.037/0001-90 -CT Nº 00139/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.395,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ nº 36.544.770/0001-42 - CT N° 00140/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.150,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS); MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ nº 42.092.696/0001-73 - CT Nº 00141/2022 -DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.607,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS) e P D S DE ALMEIDA - CNPJ nº 45.088.720/0001-99 - CT N° 00142/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.320,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:37ED729C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

00029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00029/2022. **DOTAÇÃO:** 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES EQUIPAMENTOS** AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00.500-MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 02.830.307/0004-98 - CT N° 00143/2022 ASSINATURA DO CONTRATO: 24.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2A43475A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS PERIÓDICOS E ADMINISTRAR A CONTRATAÇÃO DE 35 VAGAS DE ESTÁGIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.030-SECRETARIA **GÉSTÃO** ADMINISTRAÇÃO Е DE 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55 - CT Nº 00082/2022 -DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.07.2022- VALOR: R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D669AF24

LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00hs do dia 26 de Agosto de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA. Justificativa: Conforme solicitação da Secretaria demandante, para correção do Termo de Referência. Logo após a devida correção será agendada nova data para realização do certame. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:3A1482E6

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022 DESPACHO Nº IN 00013/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "CESAR XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: SANTANA DE MELO REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 23.268.366/0001-41. VALOR: R\$ 10.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:3EC7BE48

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022 DESPACHO Nº IN 00013/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "CESAR XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: SANTANA DE MELO REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 23.268.366/0001-41. VALOR: R\$ 10.000.00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**06E24621

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022 DESPACHO Nº IN 00013/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Heloise Marie S. Oliveira, Secretaria, como **Gestora** e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "CESAR XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2° FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D390DD20 LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022 DESPACHO Nº IN 00014/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "GLICIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.

CNPJ: 08.855.763/0001-26. VALOR: R\$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2E74174A

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022 DESPACHO Nº IN 00014/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "GLICIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.

CNPJ: 08.855.763/0001-26. VALOR: R\$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:3C982323

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022 DESPACHO Nº IN 00014/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Heloise Marie S. Oliveira, Secretaria, como **Gestor** e Tayza Lima Monteiro, Chefía de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "GLICIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8CEDBAB0

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022 DESPACHO Nº IN 00015/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS", SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 08.582.479/0001-23. VALOR: R\$ 35.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**7D9B25F3

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022 DESPACHO Nº IN 00015/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS", SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23. VALOR: R\$ 35.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DB7C3090

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022 DESPACHO Nº IN 00015/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como Gestora e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS", SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 3CCFB7ED

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 003

LEI COMPLEMENTAR n^o 003, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, À LEI COMPLEMENTAR N^o 06, DE 2 / 10 / 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 06, de 2 / 10 / 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cabaceiras, especificamente na Subseção IV — Das Isenções e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Subseção IV constante na Lei Complementar nº 06 / 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, passa a vigorar com a inclusão do artigo abaixo discriminado:

	Art.	55.	Ficam	isentos	do	pagamento	do	pagamento	do	ΙP	T	U:
--	------	-----	-------	---------	----	-----------	----	-----------	----	----	---	----

I	;	e,
II -		

" Art. 55 – A. Ficam os proprietários de imóveis ou cônjuges, cadastrados em programas de complementação de renda em âmbito federal ou estadual ou municipal, isentos do pagamento integral do I P T U, tendo o direito à incidência de desconto anual de 50% (cinquenta por cento), desde que atendam, anualmente, aos requisitos, de forma cumulativa, conforme abaixo discriminado:

 I – se enquadrem como famílias com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, regularmente cadastrados em programas de complementação de renda;

II - que residam há pelo menos 02 (dois) anos no Município; e,

III – que possuam ao menos um filho (a) menor de idade.

- § 1º No caso de famílias com crianças de o a 6 anos, os beneficiários deverão apresentar o cartão de vacinação devidamente atualizado.
- § 2º No caso de famílias com crianças e adolescentes, os beneficiários deverão apresentar comprovação de matrícula nas unidades escolares de ensino.
- § 3º No caso de beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré natal.
- " <u>Art. 55 B.</u> As concessões de Isenções Fiscais, objeto desta Lei, serão efetuadas mediante apresentação, pelo contribuinte de requerimento anual ao Secretário de Finanças, em formulário próprio disponibilizado pelo Órgão competente do Município, desde que apresentem as comprovações abaixo elencadas:

I – cópia do documento que comprove a titularidade do imóvel;

II – cópia do comprovante de beneficiário do Programa "Auxílio Brasil";

III - cópia do comprovante de endereço;

IV - cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, Titulo Eleitoral); e,

V - cópia xerográfica da documentação do CPF e RG dos menores de idade, cartão de vacinação, matrícula escolar e acompanhamento pré natal.

Parágrafo único. As isenções serão obrigatoriamente canceladas quando:

I - verificada a inobservância dos requisitos para a sua concessão; e,
 II - extinguirem -se as razões e as circunstâncias que a motivaram.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador para os fins específicos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cabaceiras, 23 de agosto de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**84FA2310

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI n° 1.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Espaço Público ou via Pública, a ser definida, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado(a) de EDSON SOUZA DUARTE, um Espaço Público ou Via Pública, a ser definida, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de agosto de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3A97737A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 986, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 986, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, situada na sede do Município, aprovada por meio da Lei nº 355 / 1984.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei nº 355, de 24 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de DOUTOR OCTÁVIO AMORIM, a Rua Projetada localizada na sede do Município, especificamente a que se limita com a saída da Rua Roliúde Nordestina até a Rua José de Farias Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:3C57DD05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 987, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 987, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, situada na sede do Município, aprovada por meio da Lei nº 351/1984.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei nº 351, de 24 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de **JOSEFA DA COSTA RAMOS**, a Rua Projetada localizada na sede do Município, especificamente a que se limita com a saída da Rua Severino José de Farias Filho até o terreno pertencente ao patrimônio particular do Sr. Onildo de Almeida Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8A87CCA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 346, 22 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 346, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante na Lei nº 1.063 / 2022, que aborda sobre a implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIZ 2022)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 64, VII da Lei Orgânica, bem como na Lei nº 1.063, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a implementação do Programa REFIZ – 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2022), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, registrados em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o prazo previsto para se encerrar no próximo dia 17 de setembro, fica, de forma antecipada, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, após a mencionada data de expiração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 22 de agosto de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2BD1170C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 347/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 347 / 2022, de 19 de Agosto de 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1035, de 29 de Outubro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.938,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 22.305,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 12.938,00

TOTAL 63.938,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 63.938,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1002 CONST/REF/ AMPL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 22.305,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 28.695,00

01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 4.140,00.

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 6.728,00

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES

500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.070,00

TOTAL 63.938,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 63.938,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de Agosto de 2022.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5BA77773

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N 0205/2022 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022 – PMC;

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PMAQ- SAUDE DA FAMILIA ACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCAL Elemento de despensa:

000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 19/08/2022 A 19/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO - ME - CNPJ: 41.982.957/0001-68

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**38A8F7DF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO: 0001/2022 e na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos da Lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO - ME, CNPJ: 41.982.957/0001-68, pelo valor total R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**86374FA5

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 675/2020

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA PARA DENOMINAR-SE RUA Dr. ANTÔNIO MARTILDES LEITE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/06/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° - A atual, Rua Presidente João Pessoa, localizada no Centro da Cidade de Conceição, passa a denominar-se <u>RUA Dr. ANTÔNIO</u> MARTILDES LEITE.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição-PB, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**661C6C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0044/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO (COMPLEMENTAÇÃO) PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 29/08/2022, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2022. ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**46182286

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – NOVA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – NOVA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado. Data e Local: 06 de Setembro de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 24 de Agosto de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: E533FFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado. Data e Local: 06 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial

do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 24 de Agosto de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**ED009071

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00034/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Condado - PB, 22 de Agosto de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**14B56A8C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio malhadinha, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 358.072,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 24 de Agosto de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:71C84F00

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021; com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa jurídica:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, Rua Amelia Virginio da Silva, N° 210, Santo Antonio, Livramento-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ **263.565,77** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 24 de agosto de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:06385A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**: Adjudica o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa jurídica:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, Rua Amelia Virginio da Silva, Nº 210, Santo Antonio, Livramento-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ **263.565,77** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 24 de agosto de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B6D203F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº DV013/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve:Ratificar o processo da Dispensa de Licitação nº DV013/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de forma parcelada de frutas e verduras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município durante o exercício de 2022, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 01 de agosto de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0D2BA8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV015/2022 O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação nº DV015/2022 (Processo Administrativo Nº 063/202), que objetiva Contratação direta de uma pessoa jurídica para prestar de serviços de mão de obra especializada na formulação de PLANTA GENÉRICA DE VALORES, Serviço de consultoria de Elaboração da Planta Genérica de Valores do Município, incluindo a análise e levantamento das estruturas urbanas, do padrão construtivo das unidades imobiliárias para definição da divisão setorial de valores (análise feita in loco); criação do cálculo do valor venal construtivo e valor venal do imóvel para que o cálculo do IPTU seja progressivo; projeções de arrecadação, equiparando os valores, cálculos e parâmetros jurídicos, seguindo plano de trabalho definido e cronograma de entrega, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Artur Matias Xavier da Costa-ME, CNPJ: 35.445.767/0001-09. Rua: João Quirino, Nº 332, Catole, CEP: 58.410-370, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 01 de agosto de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3A901A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022

Dispensa Por Valor Nº 013/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratado: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários). Fonte de recurso: Governo Federal, através do Ministério da Saúde. Dotação: 02.050 - Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 2050.10.301.1008.2114 - Manutenção das Atividades da Secretaria, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 211 e 212, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 211 e 212, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orcamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2022. Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 04 de agosto de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C00B71A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 151/2022

Dispensa Por Valor Nº 015/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratado: Artur Matias Xavier da Costa-ME,

CNPJ: 35.445.767/0001-09. Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Prestar de serviços de mão de obra especializada na formulação de planta genérica de valores, Serviço de consultoria de Elaboração da Planta Genérica de Valores do Município, incluindo a análise e levantamento das estruturas urbanas, do padrão construtivo das unidades imobiliárias para definição da divisão setorial de valores (análise feita in loco); criação do cálculo do valor venal construtivo e valor venal do imóvel para que o cálculo do IPTU seja progressivo; projeções de arrecadação, equiparando os valores, cálculos e parâmetros jurídicos, seguindo plano de trabalho definido e cronograma de entrega. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). Dotação: Conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022.Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sr. Artur Matias Xavier da Costa (pela contratada).

Livramento-PB, 08 de agosto de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E4AE1BDC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.220/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FAMUP DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 NA PÁGINA 03, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 CONTRATO Nº 2,220/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.221,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 CONTRATO Nº 2.220/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.221,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:F0C9D254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 040/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. SECRETÁRIO Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DENTRO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, FEITOS POR MÉDICO **OFTALMOLOGISTA** COMR.Q.E (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA), REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇO.

INTERESSADO: RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.599.344/0001-18, sediado na RUA ANTONIO GOMES DA COSTA, N° 95, JARDIM BELA VISTA, PATOS..

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da

Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios **ELEMENTO** DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios UNIDADE DE DESPESA: 3390.39 **ELEMENTO** ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 19 de agosto de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:BB105F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2248/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022
Nº DO CONTRATO: 2248/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DENTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, FEITOS POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM R.Q.E (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA), REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.599.344/0001-18, sediado na RUA ANTONIO GOMES DA COSTA, N° 95, JARDIM BELA VISTA, PATOS...

FONTE RECURSO: Orçamento 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

PATOS - PB, 22 de agosto de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**33A7C4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Data para cadastro de propostas: 25/08/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 30/09/2022 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 30/09/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.bi Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 24 de agosto de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador: B9BA2C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

Processo Administrativo nº 009/2022 Contrato Administrativo nº 321/2022 Chamada Pública nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **CONTRATADA**: JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES, inscrita no CNPJ nº 44.127.498/0001-23.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto contratação de MEI para Secretaria Municipal de Serviços Públicos na cidade de Patos-PB, proveniente da Chamada Pública 006/2022.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 19 de Agosto de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Joelmy Alves Dantas Código Identificador:B95FD592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

Processo Administrativo nº 009/2022 Contrato Administrativo nº 322/2022 Chamada Pública nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **CONTRATADA**: GEOVANIO SOUZA DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.170.389/0001-26.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto contratação de MEI para Secretaria Municipal de Serviços Públicos na cidade de Patos-PB, proveniente da Chamada Pública 006/2022.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 19 de Agosto de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas Código Identificador:5BE2E322

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2022

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, para o dia 06 de Setembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Setembro de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB.Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Site: portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Terezinha - PB, 24 de Agosto de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:946963E2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00034/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE TODA FROTA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão

estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 24 de Agosto de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:EFC3BFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 24 de Agosto de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:86D87EAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10502.869000/1220-02. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/09/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 24 de agosto de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:B9CC93FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 24 de AGOSTO de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:68EAA20B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022

OBJETO: Aquisição de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca - PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 06/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá obtido institucional ser no site da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 24 de AGOSTO de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:B5377CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

Recorrente: Minas Soluções em Impressão LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30

Recorridos: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, T. I. TECNOLOGIA LTDA e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.

13

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 35.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30.

CONSIDERANDO que as empresas recorridas não apresentaram contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que as empresas GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, T. I. TECNOLOGIA LTDA e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, apresentou proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, tendo apresentado produto com Capacidade de papel de até 350 folhas, ao invés de 550 folhas, em total desatendimento ao disposto no termo de referência.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30, para que seja considerada desclassificada a proposta das empresas GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, T. I. TECNOLOGIA LTDA e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Água Branca - PB, 24 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:3CC67B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

Recorrente: Minas Soluções em Impressão LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30

Recorrida: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.883.721/0001-79.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 32.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30.

CONSIDERANDO que a empresa recorrida não apresentou contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.883.721/0001-79, apresentou proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, tendo apresentado produto com velocidade de 22 PPM, com Alimentador automático de documento para 10 folhas, ao invés de 35 fls, ao invés de 30 PPM e com Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas, ao invés de 150 folhas, em total desatendimento ao disposto no termo de referência.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA — pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.619.837/0002-30, para que seja considerada desclassificada a proposta da empresa JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.883.721/0001-79 do item 32, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Água Branca - PB, 24 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:489CC570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

Recorrente: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Recorrida: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 33.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CONSIDERANDO que a empresa recorrida não apresentou contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05, apresentou proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, tendo apresentado produto com possuem resolução máxima de impressão: vez que possui até 4800 x 1200 dpi, ao invés de 5.760 x 1.440 dpi, em total desatendimento ao disposto no termo de referência.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, para que seja considerada desclassificada a proposta da empresa LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05 do item 33, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Água Branca - PB, 24 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:99AF2166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

Recorrente: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Recorrida: UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA e COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 52.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CONSIDERANDO que as empresas recorridas não apresentaram contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que as empresas UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA e COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, apresentaram proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, tendo a empresa UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, ofertado somente Potência da lâmpada: 70W), não possui tamanho mínimo de projeção 30 a 350" (vez que possui tamanho da imagem: 60 - 300 polegadas); não possui correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus; Slider: Horizontal: ±30 graus; a empresa JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA ofertou projetores da marca TAKERS PROJETOR LCD T6 TAKERS 3500 LUMENS, que não possuem tecnologia 3 LCD; não possuem número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; não possuem tipo de lâmpada: 210 W UHE (possui LED); possuem contraste de 2000: 1, enquanto o Termo de Referência exige 15.000:1; possuem tamanho da tela de 30-170", enquanto o Termo de Referência exige 30-350". Ademais, não há comprovação técnica de que referido modelo possui correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus; Slider: Horizontal: ±30 graus. projetores chineses da marca VIV BRIGHT F30 D5000 4K 5000 LUMENS, que não possuem tecnologia 3LCD de 3 chips; não possuem número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 (vez que possui somente Resolução nativa: (1920 x 1080) x 1), não possui tipo de lâmpada: 210 W UHE e a empresa COMERCIAL TRÊS projetores ACORDES **EIRELI** ofertou MULTILASER/PJ004, que não possuem tecnologia 3 LCD, não possuem número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, não possuem tipo de lâmpada: 210 W UHE (possui LED); não possuem contraste de 4000:1 (Edital exige 15.000:1), , em total desatendimento ao disposto no termo de referência.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, para que seja considerada desclassificada a proposta das empresas UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA e COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI do item 52, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Água Branca - PB, 24 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:17BEEDA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

Recorrente: Minas Soluções em Impressão LTDA

Recorridas: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 34.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela improcedência do recurso apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA.

CONSIDERANDO que a empresa recorrente não apresentou intenção de recurso ao item 34, não podendo fazer em fase posterior e inadequada.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora do item 33 foi a empresa LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05 e não as empresas informada nas razões recursais.

CONSIDERANDO que como não houve intenção recursal para item 34, não houve oportunidade para as empresas GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI apresentarem contra – razões recursais.

1. NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Minas Soluções em Impressão LTDA, mantendo o resultado da licitação quanto ao item 34.

Água Branca - PB, 24 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:612D9A8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais e inexecução total do contrato nº 00064/2022, referente à aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades te município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 010/2022, de 06 de Julho de 2022. Decisão: Ante o relatório final

emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 010/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 22.08.2022.

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:6FA22FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00059/2022, referente à aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 009/2022, de 06 de Julho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 009/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa Pro Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 22.08.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**A6A940B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022 - 2ª CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022 - 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PÁRCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00296/2022 - 24.08.22 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 616.226,64; CT Nº 00297/2022 - 24.08.22 - EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R\$ 105.132,57.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E2DD67F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 05/2022, às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 25 de agosto de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:88F6D1AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0306 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 0306 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao piso salarial destas categorias, nos termos do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, que não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O pagamento do piso salarial e do vencimento básico da categoria constante no caput do presente comando normativo fica normativo fica condicionado ao disposto no art. 198, em seus §§ 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação implementada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como ao repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2022, desde que respeitado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 24 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:95F3EC0D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0307 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 0307 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 826.943,00 (Oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	Secretaria de Administração					
04.122.1002.2006	Manter Encargos Previdenciários – INSS e FAPEN					
2.749	Outras vinculações de transferências					
319113.02	Obrigações Patronais - FAPEN	181.789,00				
	Total	181.789,00				
2.08	Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde					
10.301.2002.2047	Manutenção ASPS - Blc Custeio Atenção Básica (P	PAB)				
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos do	s ACS e ACE				
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	421.776,00				
10.301.2002.2071	Manter ações de Serviços Públicos de Saúde - LC 1	Manter ações de Serviços Públicos de Saúde – LC 173/2020				
2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/2020					
339030.01	Material de Consumo	98.658,00				
339036.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal física	7.000,00				
10.305.2002.2054	Manutenção ASPS – Blc Custeio Vigilância Sanitár	ia				
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos do	s ACS e ACE				
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	72.720,00				
	Total	600.154,00				
2.09	Fundo Mun. de Assistência Social – Sec. Assistên	cia social				
08.244.2003.2072	Manter ações de Assistência Social - LC 173/2020					
2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/202					
339030.01	Material de Consumo	45.000,00				
	Total	45.000,00				
	Total Geral	826.943,00				

- **Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 291/21, de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2022.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 24 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:BE257CC8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2022 - ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº. 100/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 091/2017.

Considerando que a Sra. ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES, matrícula 0010159 é ocupante do cargo de Professor Classe B, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 22/08/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser readaptada.

RESOLVE:

Art.1º. Readaptar a **Sra. ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES**, matrícula 0010159, para exercer suas funções na Secretaria de Educação a partir do dia 01/09/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 25 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9A695B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2022 - MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 061/2022.

Considerando que a **Sra. MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU**, matrícula 10571 é ocupante do cargo de Cozinheira, provimento vinculado à Secretaria de Ação Social.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 22/08/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser readaptada até que seja realizado processo cirúrgico.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar a **Sra. MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU**, matrícula 10571, para exercer suas atividades como Recepcionista na Secretaria de Ação Social.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 25 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**695B8C87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2022

CONTRATO Nº 00116/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 116/2019 para vigorar até o dia 13 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Cajazeirinhas - PB, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: 1D82BADD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXT CONTRATOS CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae, inerente ao exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.007-MUNICIPAL **EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE 02007.12.361.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00140/2022 - 15.07.22 -COOPESCAF COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R\$ 122.560,00; CT Nº 00141/2022 -15.07.22 - JOSE DA SILVA NEVES - R\$ 39.598,20; CT No 00142/2022 - 15.07.22 - ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - R\$ 39.984,40

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:AA0733B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO EDITAL 00028/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00028/2022, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Setembro de 2022"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Setembro de 2022". Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 24 de Agosto de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:52409FEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na sessão publica marcada para o dia 08/08/2022, as 09:00 hrs, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 com objeto: Contratação de Serviços em assessoria técnica para gestão municipal com acompanhamento dos monitoramentos e avaliações no APS com a qualificação dos profissionais para registro adequado no prontuário eletrônico do cidadão, da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Catingueira-PB, conforme especificações no edital e seus anexos. O presente processo conclui sem contratação, sendo comunicado a secretaria competente para que tome as devidas decisões.

CATINGUEIRA-PB, 08 de agosto de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:3A4C7ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0026/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados, no qual foi emitido o seguinte julgamento: DEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ 02.596.872/0001-90, continuar com as proposta para os itens 0001, 0002, 0003, 0004,0005, 0032, 0033 e 0038 com os mesmos licitantes já classificados, permanecendo como vencedores, enquanto outro motivo não existir e reconsiderar a decisão da Pregoeira, para DESCLASSIFICAR as propostas em primeiro lugar para os itens 0014, 0036 e 0067 por não atenderem, conforme parecer, ao que se estabelece no Termo de Referência e que sejam CLASSIFICADAS as propostas das empresas JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME para os item 0036 e da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP para os itens 0014 e 0067, como subsequentes que atendem ao que se estabelece no Termo de Referência.

Diante da decisão acima, CONVOCO as licitantes, para a continuidade da sessão, ficando marcada para o dia 26 de agosto de 2022, às 08h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de agosto de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:BC57FCEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022 (Processo Administrativo

Nº 161/2022), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME, CNPJ: 41.883.167/0001-25. Rua: Moacir Leitão, Nº S/N, Belo Horizonte, CEP: 58.704-330, Patos-PB. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 22 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0E7EA9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 280/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME, CNPJ: 41.883.167/0001-25. Valor total contrato: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, referente aos itens: 1, 2 e 3. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias após o recebimento. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: Será até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:94D250B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2022

Processo Administrativo Nº 200/2022. Dispensa Por Valor Nº 043/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Gustavo José Elias Batista Oliveira - ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, Rua Felizardo Nunes de Souza, N° 29, Bairro: Centro, CEP N° 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB. Objeto: Prestar serviços na Reforma da Unidade Básica de Saúde - VII, Mãe D'água, zona rural - Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 31.878,56 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2022, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (um) mês. Vigência do contrato: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gustavo José Elias Batista Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0EC96975

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV043/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV043/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Gustavo José Elias Batista Oliveira - ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, Rua Felizardo Nunes de Souza, Nº 29, Bairro: Centro, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB: Prestar serviços na Reforma da Unidade Básica de Saúde - VII, Mãe D'água, zona rural -Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Gustavo José Elias Batista Oliveira - ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, Rua Felizardo Nunes de Souza, Nº 29, Bairro: Centro, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total de R\$ 31.878,56 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B0E7A91B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 007/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 439.676,27. Licitante classificado: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI – Valor: R\$ 446.161,76; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI -Valor: R\$ 443.360,78 e MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 445.489,25. Licitante desclassificado: F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – Valor R\$ 445.434,76; JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - Valor: 449.604,67 e DEL ENGENHARIA – EIRELI – Valor: R\$ 442.981,28. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-ainformacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 24 de agosto de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:5FDA308C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDADNTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 318 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 12 368 1016 2057. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00075/2022 - 24.08.22 - JOSE ANESON DE LIMA 03390089462 - R\$ 39.528,72; CT N° 00076/2022 - 24.08.22 - PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 05239973458 - R\$ 30.935.52.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:222DBC01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 122/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS) do Município de ITAPORANGA-PB, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "g", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1023 de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS no âmbito do Município de Itaporanga.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de regulamentar as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por meio de seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, nos termos do Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e imediatos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 02 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS) do Município de ITAPORANGA-PB.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIA

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

- X Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
- XVII Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
- XVIII Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- XIX Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII -Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- XXV Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- XXVII Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

- XXX Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV Reformular o Estatuto, quando for o caso e de acordo com as normas legais e estatutárias;
- XXXV Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

- Art. 3º Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.
- Art. 4º Compõem o CMDRS do município de --Itaporanga/PB:
- I Um (01) representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- II Um (01) representante do Poder Legislativo Municipal; III - Um (01) representante da EMPAER-PB;
- IV Representante (s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (somadas as instituições acima não devem exceder 1/3 da composição do CMDRS);
- V Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- VI Um representante de Instituições Religiosas;
- VII Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)
- VIII Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais STTR;
- IX Representante do Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar SINTRAF;
- X Representante de Sindicato de Produtores Rurais ligado a Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba-PB;
- XI Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (*Nota2: Este devendo maioria qualificada*).
- § 1º- A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

21

Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

- Art. 5º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- **Art. 6º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O CMDRS tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Diretoria.

Seção I

Da Composição da Diretoria

- Art. 8° Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, em Plenária Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).
- § 1º Que o cargo de Presidente do CMDRS seja ocupado, preferencialmente, por representantes das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.
- § 2º A critério da Plenária do CMDRS poderão ser criados outros cargos de direção para o Conselho Municipal.

Seção II

Das Atribuições do/a Presidente

- Art. 9º Compete ao/a Presidente do CMDRS:
- I Dar posse aos membros do Conselho;
- II Aprovar a agenda e a pauta de reuniões elaborada pelo Secretário/a;
- III Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;
- IV Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- V Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando-lhes publicidade;
- VI Promover a execução das decisões do Conselho;
- VII Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;
- VIII Orientar e coordenar as atividades do Conselho;
- IX Distribuir, para estudo, parecer e relato dos/as Conselheiros/as, assuntos submetidos à apreciação do CMDRS;
- X Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos/as Conselheiros/as, indicados por organizações e entidades participantes; XI Designar os/as Conselheiros/as para desempenhar atividades especiais;

- XII Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias:
- XIII Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

Seção III

Das Atribuições do/a Vice-Presidente

Art. 10 - Ao/a Vice-Presidente do CMDRS compete substituir o/a Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

Parágrafo único - Que preferencialmente o cargo de Vice-Presidente do CMDRS seja ocupado pelo Secretário de Agricultura do Município, que será também o ordenador de despesas do FMDRS.

Seção IV

Das Atribuições do 1° e 2° Secretários

- Art. 11 Ao(s)/a(s) 1° e 2° Secretários competem:
- I Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos/as Conselheiros/as, encaminhando aos/as mesmos/as os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;
- II Dar ciência aos/as Conselheiros/as sobre a realização das reuniões;
- III Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- IV Implementar as decisões do Plenário do Conselho;
- V Convocar as reuniões do(s) Grupo(s) de Trabalho do Conselho;
- VI Apoiar o/a Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;
- VII Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento do município;
- VIII Analisar, monitorar e avaliar a execução do PMDRS e dos programas e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamentos;
- IX Expedir e receber correspondências;
- X Distribuir, a critério do/a Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- XI Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;
- XII Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho;
- XIII Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno;
- XIV Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo/a Presidente.

Seção V

Das Atribuições dos/as Conselheiros/as

- Art. 12 Aos/As Conselheiros/as compete:
- I Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDRS;
- II Participar efetivamente das atividades do CMDRS;
- III Participar ativamente dos debates, encaminhamentos e deliberações nas reuniões do Conselho;

- IV Votar nas resoluções e deliberações do CMDRS;
- V Apresentar propostas de resoluções e deliberações, pedidos de informações e requerimentos;
- VI Propor a inclusão na pauta de reuniões, de matérias de interesse do Conselho;
- VII Representar o CMDRS quando por delegação do/a Presidente;
- VIII Solicitar ao/a Secretário/a, ao/a Presidente e aos demais membros da direção do Conselho, informações, documentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;
- IX Propor a participação, nas reuniões, de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre matérias constantes da pauta;
- X Pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- XI Pedir vista de processos relativos a matérias incluídas na pauta, por um prazo de até a reunião subsequente;
- XII Solicitar transcrição em ata, do seu voto ou de documento sobre matéria em pauta;
- XIII Propor ao/a Presidente do Conselho, nos termos definidos nesse Regimento Interno, a realização de reuniões extraordinárias, caracterizando a urgência da apreciação de matéria relevante;
- XIV Estudar e relatar assuntos, por designação do/a Presidente, emitindo pareceres;
- XV Requerer urgência para discussão e votação de assunto de interesse do Conselho;
- XVI Eleger o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do Conselho;
- XVII Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRS e prestação de contas do mesmo; XVIII - Assinar atas e resoluções do CMDRS;
- XIX Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno;
- XX Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário Conselho.

Parágrafo Único – O/A Conselheiro/a suplente poderá participar de todas as reuniões do CMDRS, mas exercerá as atribuições contidas neste artigo, inclusive com direito a voto, somente quando estiver substituindo o/a conselheiro/a titular.

CAPÍTULO V DAS PLENÁRIAS

- **Art. 13** O CMDRS reunir-se-á, ordinariamente 01(uma) vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo/a Presidente ou pela maioria dos/as Conselheiros/as, conforme parágrafo primeiro.
- § 1º Os/as Conselheiros/as poderão solicitar ao/a presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos/as Conselheiros/as.
- § 2º As reuniões ordinárias do CMDRS ocorrerão sempre as quartas feiras, ou seja, na (última quarta-feira de cada mês).
- § 3° Sempre que a data da reunião ordinária coincidir em feriados, excepcionalmente, por ocasião da reunião anterior, a Plenária deve acordar uma data em substituição.
- Art. 14 As reuniões do CMDRS serão iniciadas somente após o registro em lista de presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por

- cento) dos/as Conselheiros/as e as decisões serão tomadas por maioria simples dos/as presentes.
- **Art. 15** As reuniões serão coordenadas pelo/a Presidente e, na ausência deste, pelo/a Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiro/a indicado/a pelos/as Conselheiros/as presentes.
- **Art. 16** Os trabalhos do CMDRS obedecerão a pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, a critério do Plenário, ficando esclarecido que os assuntos que não constarem da pauta não poderão ser objetos de deliberação.
- Art. 17 O Plenário do CMDRS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoa(s) capaz (es) de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que a(s) mesma(s), todavia, tenha(m) direito a voto.
- **Art. 18** A ausência de qualquer Conselheiro/a a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao/a Presidente, ouvido os/as demais Conselheiros/as, adotar as seguintes providências regimentais, para que a entidade que o indicou designe novo membro:
- I Encaminhar oficio à instituição representada para que a mesma proceda a sua substituição, pelo tempo restante de mandato;
- II Caso o/a Conselheiro/a seja substituído por seu suplente, a instituição deverá indicar outro/a suplente.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- Art. 20 A ordenação de despesas caberá ao Secretário Municipal de Agricultura.
- Art. 21 Caberá a Plenária do CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- § 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- § 3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- **Art. 22** Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- § 1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- § 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município.
- **Art. 23** Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão destinados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Custeio de despesas administrativas.
- **Art. 24 -** São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo:
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;

- V Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 25 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - As reuniões do CMDRS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante ou virtual.

Parágrafo Único - As reuniões virtuais serão realizadas em plataformas eletrônicas que permitam o registro de presença dos/as Conselheiros/as.

- **Art. 27** Será assegurado o direito a voz a todos/as os/as participantes das reuniões do CMDRS, ficando o direito a voto restrito aos Conselheiros/as.
- Art. 28 O Plenário do CMDRS poderá instituir Grupos de Trabalho, provisórios ou permanentes, para aprofundar análises e elaborar estudos, programas, projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre os assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.
- Art. 29 É facultado a qualquer Conselheiro/a requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDRS ou para reunião extraordinária convocada da forma estabelecida neste Regimento Interno.
- **Art. 30** Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS, aprovada por maioria absoluta de votos.
- Art. 31 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reuniãoplenária.
- Art. 32 Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 33 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CMDRS de Itaporanga/PB, 27 de julho de 2022.

Assinatura dos/as Conselheiros/as:

Silvério Soares dos Santos	
Antonio Manoel da Silva Filho	
Kleibson Pereira Jeronimo	
Albino Leite Lopes Filho	

Wondel Man Dibaine Vanion
Wendel Max Ribeiro Xavier Maria de Lourdes Pereira Alves
Maria de Lourdes Pereira Aives
Joaquim Elson Cassimiro
Romério Guilherme dos Santos
Janduy Martins
Cícero Gomes da Silva
Raphael Guimarães Ribeiro
Samael Wotson Soares
Francisco de Sales Soares Junior
Francisco de Sales Soares
Fabiana Coelho de Souza Silva
Francisco Nicolau da Silva
Severino Jerônimo Ricarte
Jorge Pereira Barbosa
Maria José Pereira de Sousa
Maria Aparecida Paulo Agostinho de Sousa
Maria de Fátima da Silva Moura
Edson Custódio da Silva
Sebastião Gerônimo Ricarte
Zacarias Gregório
Alberto Teixeira Moreira
Maria Lopes da Silva Delfino
José Geraldo dos Santos
Damião Rodrigues Pereira
Cleber Vieira de Araujo
Antonio de Lucena Araujo
João Gomes Pereira
Edcarlos Soares Braz
Antonio Gomes da Silva
Silvano Silvino dos Santos
Fabrício Caetano Leite
T · 1 ·
Francisco Araujo Jorge Liberalino da Carvalho
Maria Dalcicleia Rufino de Sousa
Bruno Rodrigues Pitas Segundo Neto
Sebastião Rodrigues Lemos
Francisco Galdino da Silva
Márcio José Gomes Rufino
Alcides José Alexandre
Francisco Gerson da Silva
Tubias Alves de Carvalho
Deusanir Sabino da Silva

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**82139D26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAUAN WOJTYLA RICARTE PEREIRA SILVA, matrícula nº. 6029, portador do CPF nº. 137.087.794-36, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**0FA4F740

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO, matrícula nº. 8103, portador do CPF nº. 826.580.644-20, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**E1736481

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 464/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MANOEL LUIZ FEITOSA, matrícula nº. 20004199, portador do CPF nº. 041.288.444-54, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:04192A60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ALVES DE SANTANA - R\$ 33.120,00; MATHEUS CAMILO DA SILVA - R\$ 45.600,00.

Joca Claudino - PB, 24 de Agosto de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ ALVES DE SANTANA - R\$ 33.120,00; MATHEUS CAMILO DA SILVA - R\$ 45.600,00.

Joca Claudino - PB, 24 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária de Saúde, como Gestora; e Hérlerson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 24 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000181 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000183 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000272 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000274 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000405 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000408 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000404 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000407 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000407 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00057/2022 - 24.08.22 - JOSÉ ALVES DE SANTANA - R\$ 33.120,00; CT Nº 00058/2022 - 24.08.22 - MATHEUS CAMILO DA SILVA - R\$ 45.600,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: DA484F71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº022 /2022.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº022 /2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 022/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº A presente licitação como tem CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Podendo os interessados apresentar toda a Documentação e proposta no período de 25/08/2022 a 12/09/2022 no horário de 07:30 ás 13:00, Data da Sessão de abertura de envelopes: 13/09/2022. Divulgação do resultado do credenciado: 14/09/2022. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e podem informações ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br, do ou ainda através e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA Presidente.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde -

Juripiranga, 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 14923556

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.188/2022

O MUNICIPIO DE MALTA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital

da Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 21/2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, durante o exercício de 2022. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no período mínimo de 20(vinte) dias, que se encerra no dia 14 de setembro de 2022 as 09hs:00min:00seg na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do http://malta.pb.gov.br/.,

Malta - PB, 24 de agosto de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**70D168C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PB, COM INTUITO DE REALIZAR NOVO CERTAME; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 – RKLOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 28.500,00.

Massaranduba - PB, 25 de Agosto de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:018A9BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PB, COM INTUITO DE REALIZAR NOVO CERTAME. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos **Próprios** Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 07007.10.301.0171.2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA VIGÊNCIA: até 25/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00145/2022 - 25.08.22 -LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 -RKLOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 28.500,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:52759425

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa. LICITANTE HABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, nenhum participante apresentou interesse ao recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:35EFE49B

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 658.911,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**92450965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (6ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (6ª CONVOCAÇÃO)

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura de Monte Horebe – PB torna pública a convocação de classificado, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **MONITOR SOCIAL - MATEMÁTICA**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

N°	CANDIDATO	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
134		MONITOR SOCIAL - MATEMÁTICA	41	5 °

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva Código Identificador: 184E2444

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (7º CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (7ª CONVOCAÇÃO)

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura de Monte Horebe — PB torna pública a convocação de classificado, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **PROFESSOR EDU. INFANTIL - ZONA URBANA**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Nº	CANDIDATO	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
34	NEUSIVANIA NUNES SOUZA	PROFESSOR EDU. INFANTIL - ZONA URBANA		9°

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:1E29326A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2.13/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: GIDALVA DA SILVA LEAL, CPF nº 053.323.154-06

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT nº 01.2.13/2022 de R\$ 5.920,50 (cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,4,8,10,19, foi de R\$ 1.475,81 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos),

totalizando o valor do contrato em R\$ 7.396,31 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GIDALVA DA SILVA LEAL, CPF nº 053.323.154-06

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022

Monteiro, 24 de agosto de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:64A81B32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2.004/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, teve o seguinte vencedor: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.171.576/0001-04 com o valor de R\$ 51.719,50 (Cinquenta e um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Ficando em segundo lugar a empresa ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 51.781,74 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), em terceiro lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA, com o valor de R\$ 52.096,40 (Cinquenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 24 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:82BAE64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 94.1.01/2021 REF. AO PE 0.10.78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 -A 2021, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 22/08/2022 até 22/08/2023. Data de Assinatura: 22/08/2022. Valor Aditivado: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E **QUATROCENTOS** REAIS). **PARTES** CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C1C76615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2022

IMPUGNANTE:

CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA

I - DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE N° 0.10.45/2022, por onde requer o impugnante a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 1045/2022, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE CONECTIVIDADE DE INTERNET PARA ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, (INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA ZONA RURAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de referência.

Em suas razões, a impugnante CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA (07.586.369/0001-77) pleiteia, ainda que de forma indireta, a alteração de normas editalícias, ao argumento de que, por ser empresa de pequeno porte – EPP e ser optante do Simples Nacional, não lhe seria exigível a norma contida no 8.10.2 do Edital.

Em suas razões, a impugnante traz, em síntese, os seguintes argumentos, *in verbis:*

"Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e locação de materiais aos Órgãos e Entidades do Município de Monteiro – PB.

Declaramos também, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06."

Nesses termos, firme nos argumentos acima colacionados, a impugnante solicita "isenção da apresentação do balanço patrimonial".

Este o breve resumo da impugnação.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, móvito pelo qual deve ser conhecida.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Nesse sentido, os atos do instrumento convocatório não devem ser suspensos.

Outrossim, restam conhecidos os pleitos contidos na impugnação, passando-se às considerações meritórias em face dos mesmos.

A empresa impugnante limita a fundamentação de sua irresignação face às normas editalícias por, supostamente, estar dispensada da apresentação do balanço patrimonial requerido no Edital ante a sua natureza de EPP e optante do Simples Nacional.

Contudo, não há prosperar tais alegações.

Inicialmente, cumpre destacar que, de fato o Edital PE - 1045/2002 trouxe a exigência de apresentação do balanço patrimonial no item 8.10.2, senão vejamos:

8.10.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Não há qualquer ilegalidade na exigência acima exposta, a qual trata da necessária demonstração de qualificação econômica e financeira da empresa licitante, prevista no Art. 31, I da Lei 8.666/93.

A confusão interpretativa decorre do item 8.10.2.1, que aduz, in verhis:

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

In casu, o objeto a ser licitado não possui natureza de "bens para pronta entrega", senão de serviços de prestação contínua, de modo que não atraem as normas da Lei Complementar nº 123/06, de modo que tal item está incongruente com a natureza do objeto licitado.

Para melhor prestígio do interesse público e atendimento à legalidade, por iniciativa própria da administração, deve tal item ser retirado do Edital, posto que a licitação tem por objeto a prestação serviço de natureza continuada e não o fornecimento de bens para pronta entrega.

Logo, resta claro que não há restrição indevida no Edital. A razão para a alteração do Edital, com a retirada do item 8.10.2.1 é uma conduta adequada, haja vista que as contratações com o poder público, em que os riscos, se concretizados, serão infinitamente danosos para o interesse coletivo.

Ademais, há que se considerar que, nas contratações com a administração pública é aplicado o princípio da finalidade, que afirma que a administração deve ter por objetivo, em todos os seus atos e contratos o interesse público e, por fim, a continuidade da prestação do serviço público, segundo o qual, deve se evitar, desde logo, possíveis descontinuidades que venham prejudicar a edilidade e os beneficiários do serviço licitado.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta em face do EDITAL – PE Nº 0.10.45/2022; de outra banda, a Comissão de Licitação entende, *ex officio*, pela **exclusão do item 8.10.2.1 do mencionado Edital**, em observância e adequação à natureza do objeto licitado, devendo o pleito seguir regularmente para as fases ulteriores.

Monteiro (PB), 23 de agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4D09E7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA DE CACIMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 — Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.011 — Secretária Municipal Agric. Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável Unidade Orçamentária: 02.009 — Secretária Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 26.782.1006.1020 — Construção e Recuperação de Passagem Molhada e Estradas Vicinais Programa de Trabalho: 15.452.1005.2016 — Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Natureza da Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 56001/2022 - 24.08.22 - SOTREQ S/A - R\$ 23.360,00.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5B3C4410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA DE CACIMBAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOTREQ S/A - R\$ 23.360,00.

Monteiro - PB, 24 de Agosto de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CE22AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.47/2022

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.47/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). DATA DA

ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 254.901,60. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 24 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:16419585

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área orçamentária, relações governamentais em Brasilia – DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.010 Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00065/2022 - 10.08.22 - BRASIL GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**5464A2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área orçamentária, relações governamentais em Brasilia — DF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASIL GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - R\$ 30.000,00.

Natuba - PB, 10 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:FFCB8E2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00026/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE

ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/08/2022.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9927C2CF

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 49.680,00; FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 70.465,00; IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 34.944,00; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 30.540,00; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 38.226,00; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 59.904,00; JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 45.370,00; JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 72.123,00; JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 62.400,00; JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R\$ 28.495,00; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 53.312,00; JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 38.808,00; JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 39.729,00; LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 50.220,00; MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 60.736,00; NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 - R\$ 40.480,00; NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 48.256,00.

Picuí - PB, 12 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BF39F466

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - DP00026/2022

CONTRATAÇÃO **VEÍCULOS** DE FORMA EMERGENCIAL. CONDUTORES. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2083 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00252/2022 - 12.08.22 -NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 48.256,00; CT N° 00253/2022 - 12.08.22 - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 38.226,00; CT N° 00254/2022 - 12.08.22 -FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 70.465,00; CT N° 00255/2022 - 12.08.22 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 72.123,00; CT N° 00256/2022 -12.08.22 - ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 49.680.00: CT N° 00257/2022 - 12.08.22 - JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 62.400,00; CT N° 00258/2022 - 12.08.22 -LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 50.220,00; CT Nº 00259/2022 - 12.08.22 - JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 45.370,00; CT N° 00260/2022 - 12.08.22 - JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 39.729,00; CT N° 00261/2022 - 12.08.22 - NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 - R\$ 40.480,00; CT N° 00262/2022 - 12.08.22 - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 53.312,00; CT N° 00263/2022 - 12.08.22 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 60.736,00; CT N° 00264/2022 - 12.08.22 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 34.944,00; CT N° 00265/2022 - 12.08.22 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 59.904,00; CT N° 00266/2022 - 12.08.22 - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 38.808,00; CT N° 00267/2022 - 12.08.22 - JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R\$ 28.495,00; CT N° 00268/2022 - 12.08.22 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 30.540,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E27AEEC5

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONFORME CULTURA E DESPORTO, EDUCAÇÃO, **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Agosto de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F7CD5B66

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CONDIONADOR DE AR 18.000 E 24.000 BTUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de Agosto de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B3F19E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 481/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 574/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora MARIA JASSUÊNIA RAMOS ARAGÃO, matrícula nº 0066379, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 16/08/2022 a 23/08/2022.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 581532E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 482/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 575/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão à servidora MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO COSTA E SILVA, matrícula nº 0064735, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 15/08/2022 a 22/08/2022.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1E95C869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 483/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de maio de 1997 e que entrou em exercício no cargo em 15 de maio de 1997, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 15 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 576/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0000386, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:66CB3BA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2022. OBJETO: Aquisição de material escolar do tipo chuteira, bolas, tênis, luvas e joelheira, destinados à prática desportista dos alunos do ensino fundamental do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/08/2022

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0F64E2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, que objetiva: Aquisição de material escolar do tipo chuteira, bolas, tênis, luvas e joelheira, destinados à prática desportista dos alunos do ensino fundamental do Município de Poço Dantas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - R\$ 39.713,80.

Poço Dantas - PB, 16 de Agosto de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:7D8BB7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00023/2022 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material escolar do tipo chuteira, bolas, tênis, luvas e joelheira, destinados à prática desportista dos alunos do ensino fundamental do Município de Poço Dantas - PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 16 de Agosto de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:D2B2507D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material escolar do tipo chuteira, bolas, tênis, luvas e joelheira, destinados à prática desportista dos alunos do ensino fundamental do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00074/2022 - 17.08.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - R\$ 39.713,80.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:1D16A9BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados à interposição de recurso administrativo, pela empresa: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, - CNPJ: 37.325.870/0001-40, entregue via e-mail às 17:19 horas do dia 23/08/2022. A sessão que estava marcada para o dia 25/08/2022 às 11:00 (onze horas), fica suspensa. **Informações:**No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:**(83) 34572419. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 24 de Agosto de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8709DEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00025/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua Padre Querubino Fonseca Diniz, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 129.976,06 (cento e vinte nove mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2B3F9A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 167/2022 DA TOMADA DE PRECOS Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua Padre Querubino Fonseca Diniz, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00025/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). VIGÊNCIA: até 15/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 129.976,06 (cento e vinte nove mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**79092557

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 44.728,02.

Santa Cecília - PB, 24 de Agosto de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8C8A33CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 44.728,02.

Santa Cecília - PB, 24 de Agosto de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:4D8FA9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00118/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos remanescentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00118/2022 - 15.08.22 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.800,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**FE21AA3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, situada na Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 26 de agosto, às 08:00 (oito) horas, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, objetivando a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, com a abertura das propostas de preços.

Santana dos Garrotes/PB, 24 de agosto de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B0E10B80

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, situada na Rua Severino Teotônio dos Santos, 129, bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 26 de agosto, às 10:00 (dez) horas, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022, objetivando a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, com a abertura das propostas de preços.

Santana dos Garrotes/PB, 24 de agosto de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: CB822DC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 156/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Obra: Pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paisandu no Município de São Domingos/PB

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, Declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 156/2021, firmado com a empresaMAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.541.735/0001-01, com sede à Rua Herculano José de Sousa, 447, PEREIROS, Pombal — Paraíba, decorrência de atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

São Domingos - PB, 24 de agosto de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

> Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:3250D022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00052/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 85.341,00. Os itens de 2 à 4, 11 à 22, 61 à 70 e 78 à 82 restaram desertos por não acudirem interessados.

São Francisco - PB, 24 de Agosto de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:F32C79DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL: 00009/2022 CONTRATO N° 00126/2022 CONTRATADO: PNEU CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ Nº

29.569.984/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a supressão de valor do contrato original.

CONTRATO ORIGINAL: R\$ 81.391,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais)

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:11152E02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2022

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2022. Edição 3179 - Código Identificador: D9AB3939)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresaAUGUSTO JORJE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71)

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 88,960,00 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais);

Deve-se ler: VALOR GLOBAL: R\$ 88.962,14 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS –

Servidor Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:F722891D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2022 SAPÉ, 19 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 1.885/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MEIRELES FILHO, matrícula nº 2123579, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7291E297

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206/2022 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 1.889/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **KALINE OLIVEIRA LABAS**, matrícula nº 2123573, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (zona rural) lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**AC585088

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 062/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença Maternidade.

Mat.	Mat. Nome		Lotação	Período		
2123571	Flávia Gonçalves Calaça de Souza	Professor P1	Sec. de Educação	16/08/2022 a 11/02/2023		

Sapé, 24 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**273F135C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

CONSIDERANDOque o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo do servidor abaixo mencionado consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida em 01 de agosto de 2017 e o servidor deveria ter retornado às atividades em 01 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho FÉLIX SOARES NÓBREGA, servidor público municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, no cargo de MÉDICO PARA O SAMU.

Art. 2º. O servidor fica convocado para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital,

devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 3º. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.

Art. 4º. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**123967E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. PALLOMA JORRAN DOS SANTOS NUNES, matrícula 10244, função Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços Unidade Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes - CREDAF, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 24 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EF159160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00215/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº ***.308.724-** e RG nº ***9894 - SSPDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Inclusiva do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2ECBFEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00216/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio a servidora efetiva: MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MARTINS, matrícula 0399, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 08 de agosto de 2022 e término em08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E672AD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 047/2022

Uiraúna-PB, 24 de agosto de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso XXIII do art. 64 c/c alínea "d", inciso I do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5°, alínea "i" c/c o art. 6° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 1.257,00 m² e perímetro de 271,56 m, situada no imóvel denominado "Sítio Garrafão", zona rural deste Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, pertencente ao condomínio formado por Francisco Galiza de Sá, Maria Lúcia de Galiza, Maria Galiza de Sá Pinheiro, Marcone Caboclo de Galiza, José Aldo de Galiza e Marleide Caboclo de Galiza, havido por doação de José Caboclo Filho, conforme transcrição registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uiraúna, Liv. 2/E, fls. 041, sob nº R-1-1103, possuindo formato irregular com as seguintes distâncias Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.279.481,30m e E 566.165,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 184°50'11" por uma distância de 24,52m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.279.456,87m e E 566.163,36m; deste segue confrontando com a

propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 184°50'11" por uma distância de 53,71m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.279.403,35m e E 566.158,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 184°50'11" por uma distância de 47,03m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.279.356,49m e E 566.154,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Glebas, com azimute de 264°55'00" por uma distância de 10,15m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.279.355,59m e E 566.144,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 4°50'11" por uma distância de 32,48m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.279.387,95m e E 566.147,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 4°50'11" por uma distância de 40,64m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.279.428,44m e

566.150,92m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 4°50'11" por uma distância de 36,03m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.279.464,34m e E 566.153,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Galiza de Sá, com azimute de 4°50'11" por uma distância de 16,96m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.279.481,24m e E 566.155,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçável, com azimute 89°39'10" por uma distância de 10,04m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 271,56 m., totalizando 1.257m² de área total.

Art. 2º A desapropriação destina-se à ampliação e melhoramento de sistema pluvial do bairro Garrafão.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: E32D5162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 00217/2022/PMU-GAB.

A Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, considerando a necessidade de constituir uma Comissão para realizar avaliação em 1.257 m² de terras localizadas no "Sítio Garrafão", zona rural deste Município, como objetivo de embasamento para de Ação de Desapropriação objetivando a implantação de melhorias e ampliação da rede pluvial do Bairro Garrafão, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para comporem à Comissão para Avaliação de imóvel para desapropriação: Alline Pinheiro Cavalcante Dantas, Chefe do Departamento Municipal de Tributos; José Ivonio de Sá Sobreira, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitador e Francisco Moreira Gonçalves Segundo, Engenheiro Civil.

Art. 2° - Fica nomeada a senhora Alline Pinheiro Cavalcante Dantas como presidente da referenciada Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:DDA1B46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

CMDCA, em 24 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 23 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo nº 003/2022, o Registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MJ sob n° 03.515.536/0001-38, com endereço a Rua José Anacleto, 310, Tamandaré, Uiraúna-PB.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 24 de Agosto de 2022.

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR

Presidente do CMDCA

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:1E0DC904

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇÓS Nº 021/2022

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 NA PÁGINA 37, ONDE SE LÊ:

ALLFAMEI	O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS L'I	TDA				
CNPJ: 31.18	7.918/0001-15. E-mail: gerencia@allfa.med.br / Telefone:	(83) 8620-8753				
Representant	te Legal:Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.	054-38				
Endereço:Ru	ua Dom Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/I	PB. 58.414-063				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Amiodarona 50 mg/mL 3 mL	FRESENIUS	1.000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
5	Dopamina 5 mg/ml	CRISTALIA	900	AMP	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
7	Heparina 5.000 U.I./ 0,25 mL	SANVAL	600	AMP	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
17	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.	TEUTO	2.000	FR	R\$ 9,29	R\$ 18.580,00
18	Ceftriaxona 1g IM	BLAU	2.000	FR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
20	Cetoprofeno 100 mg/mL EV	UNIAO QUIMICA	6.000	FR	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
22	Cloreto de Sódio 0,9 mg/mL 10 mL	FARMACE	600	AMP	R\$ 0,47	R\$ 282,00
26	Sulfato de Gentamicina 80 mg/mL 2 mL	SANTISA	1.200	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
29	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 10ml	MEDICAMENTO	2.000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
32	Diazepam 10mg/eml sol injetável	SANTISA	7.000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
33	Furosemida injetável 10mg/ml 2ml	SANTISA	5.000	AMP	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
40	Escopolamina, Bultibrometo de, 20 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	5.000	AMP	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
VALOR GI	OBAL					R\$ 90.442,00

VALOR GLOBAL: 98.442,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

LEIA-SE:

ALLFAMED C	OMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS L	TDA				
CNPJ: 31.187.9	18/0001-15. E-mail: gerencia@allfa.med.br / Telefone:	(83) 8620-8753				
Representante L	egal:Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379	0.054-38				
Endereço:Rua D	om Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/	PB. 58.414-063				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Amiodarona 50 mg /mL 3 mL	FRESENIUS	1.000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
5	Dopamina 5 mg/ml	CRISTALIA	900	AMP	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
7	Heparina 5.000 U.I./ 0,25 mL	SANVAL	600	AMP	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
17	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.	TEUTO	2.000	FR	R\$ 9,29	R\$ 18.580,00
18	Ceftriaxona 1g IM	BLAU	2.000	FR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
20	Cetoprofeno 100 mg/mL EV	UNIAO QUIMICA	6.000	FR	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
22	Cloreto de Sódio 0,9 mg/mL 10 mL	FARMACE	600	AMP	R\$ 0,47	R\$ 282,00
26	Sulfato de Gentamicina 80 mg/mL 2 mL	SANTISA	1.200	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
32	Diazepam 10mg/eml sol injetável	SANTISA	7.000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
33	Furosemida injetável 10mg/ml 2ml	SANTISA	5.000	AMP	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
VALOR GLOE	AL	-	-	-	-	R\$ 80.442,00

Patos - PB, 24 de agosto de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:2A02F7C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDO DANIEL - R\$ 7.947,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 30.404,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 17.452,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 41.900,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 800,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.200,00; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 57.500,00; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 80.000,00; T. V. NUNES LEAO MEDICAL - R\$ 7.769,00; THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO 46106155844 - R\$ 2.500,00; V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 30.799,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 17.038,47; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 7.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Agosto de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: BERNARDO DANIEL - R\$ 7.947,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 30.404,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R\$ 17.452,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 41.900,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 800,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.200,00; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 57.500,00; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 80.000,00; T. V. NUNES LEAO MEDICAL - R\$ 7.769,00; THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO 46106155844 - R\$ 2.500,00; V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 30.799,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 17.038,47; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 7.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Agosto de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71

QUANT.	P.UNIT. 2.649,00	P.TOTAL 5.298,00
2	2.649,00	5.298,00
1	2.649,00	2.649,00
	1	1 2.649,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600342022 - 23/08/2022

NPJ: 31	.770.650/0001-40					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	MONITOR MULTIPARÂMETROS, PARÂMETROS TIPO E TAMANHO DO MONITOR SUPORTE PARA MONITOR: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POL COM SUPORTE		UNID	1	6.730,00	6.730,00
	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA	HR	UNID	1	930,00	930,00
	DETECTOR FETAL TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 POLEGADAS REDE ELÉTRICA E BATERIA	CONTEC	UNID	1	600,00	600,00
١	ELETROCARDIÓGRAFO CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONECT WIFI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA POSSUI DE 3 A 5 POLEGADAS REDE ELÉTRICA E BATERIA	CONTEC	UNID	1	4.000,00	4.000,00
	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO SISTEMA DE EMERGÊNCIA E BATERIA LED 81.000 A 130.000 LUX POSSUI	BLA	UNID	1	13.480,00	13.480,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO DE 20 A 30 LPM POSSU TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG		UNID	1	1.874,00	1.874,00
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO OCULAR OBJETIVAS CONDENSADOR ILUMINAÇÃO BINOCULAR MÍNIMO 10X MÍNIMO04 POSSUI HALÔGENO OU LED	BIOFOCUS	UNID	1	2.790,00	2.790,00
TAL		•		-	-	30.404,00

ATA DE	REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 300342022 - 23/08/2022					
	OOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME					
CNPJ: 1	4.455.769/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA,); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	НР	UNID	1	4.627,00	4.627,00
25	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2., MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÉMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO RECUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO.	ACER	UNID	3	4.275,00	12.825,00
TOTAL	,		-		<u> </u>	17.452.00

ATA DE	REGISTRO DE PRECOS №: RP 110342022 - 23/08/2022					
	OR: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA					
	3.905.981/0001-29					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR SERVIDOR COM 02 (DOIS) PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 16 THEREADS, FREQUÊNCIA BASEADA DE 2.1 GHZ E TURBO BOOST 3GHZ; MEMÓRIA RAM DE 32 OU 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 MÓDULOS DE 16 GB), DISCOS DE ARMAZENAMENTO: 2 X 4 TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM. INTERFACE SAS 6 G, CONTROLADORA DE DISCO CACHE 512 MB NÃO VOLÁTIL (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM CONEXÃO SATA, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL — COM FIO, INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) — FAILOVER E BALANCEAMENTO, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU DE 16 MB, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 2 FONTES REDUNDANTES CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, SISTEMA OPERACIONAL EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT SERVER 2019 STANDAR, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE, GABINETE TORRE OU RACK. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	LENOVO	UNID	1	41.900,00	41.900,00
TOTAL					t e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	41.900,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS №: RP 100342022 - 23/08/2022					
VENCED	OR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP					
CNPJ: 11	.427.407/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	GQS	UNID	1	800,00	800,00
TOTAL						800,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 140342022 - 23/08/2022					
VENCEL	OR: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 9	.909.631/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

2	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL SEM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA	PR??PRIA	UNID	1	7.200,00	7.200,00
TOT	ıL					7.200,00

FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÁMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÓNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 MERTO A PARTIR DO PISOO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILLUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RAPIDA ESTABILIDADE: CADA CÚPULA DE VERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FIRA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCA ONATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIJAÇÃO ULTRAVIOLETA; O INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES KSS / KSS DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CUPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120,000 LUX, MEDIDOS A I (UM) METERO DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO PROFENIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIÁ MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSIVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E	ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800342022 - 23/08/2022					
FOCO CIRURGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÁMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÓNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTÍCULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (IALTURA DA MESA CIRÚGGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE PEREO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE MONIBORIO DE COR PROXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE CORBIBA; PLITRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMEHIOS E SER EDE QUE MININAÇÃO POR LUZ BRANCA FIRA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA: O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES KSS / KSS LISTEMA DE LUZIONO LUX, MEDIDOS A I (UM) METRO DE DISTÂNCIA: A LILUMINAÇÃO DO QUE 12000 LUX, MEDIDOS A I (UM) METRO DE DISTÂNCIA: A LILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVER SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 12000 LUX, MEDIDOS A I (UM) METRO DE DISTÂNCIA: A LILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE FECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL, MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRAVEL, ESMA A UTILIZAÇÃO DE FERAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO À JUSTE PELO CIRUMGIÃO DUCRANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÁMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MNO MO MAIOR, PARA CADA DA MADO SE CENTRO DA CUPULAS, AS CÚPULAS, AS CÚPULAS. DEVEM SER PROVIDAD							
FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÁMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÓNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 MERTO A PARTIR DO PISOO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILLUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RAPIDA ESTABILIDADE: CADA CÚPULA DE VERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FIRA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCA ONATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIJAÇÃO ULTRAVIOLETA; O INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES KSS / KSS DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CUPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120,000 LUX, MEDIDOS A I (UM) METERO DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE DE DISTÁRCIA, A ILUMINAÇÃO DO PROFENIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIÁ MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSIVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE I LETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAÍNE ILETRÓNICO; DIÁMETRO DE CAMPO PROCEDIMENTO E							
CONTROLE ELETRÓNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E MOTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE I MERTO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES), PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRA PESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIR AD PESOS QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSTENSAÓ LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FIRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PROXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE RADIJAÇÃO ULTRAVIOLETA; O INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES KS / KSS DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR: A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120,000 LUX. MEDIDOS A I (LUM) METRO DE DISTÁNCIA. AI ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSIVEL, SUBSTITUÍVEL: MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILEMENTE ERITÂVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÁMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; DE VEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÁMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE FERRAMENTAS E CIRURGIÃOS PACIENTE; VIDA ÚTIL	ITEM	,	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57 500 00	15	CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE I METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABLIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS DE VE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUUS SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA PORTOR DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA PORTOR DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVE	KSS / KSS	UNID	1	57.500,00	57.500,00
	TOTAL	<u> </u>	1				57.500,00

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 130342022 - 23/08/2022					
CEDOR: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	MEDICOS LTDA				
J: 71.256.283/0001-85	Litings	Lenen	OV. AND	In vision	In moment
1 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE) SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFO MONOCASSETE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLO CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS / MM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAI X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSO NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNI 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO CASSETES. PROCESSAMENTO DE IMAGEM E PROCESSAMENTO MU FREQUENCIAL. GRAVAÇÃO DE IMAGEM E PROCESSAMENTO MU CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ELTITOR DAS IMAGEM E PROCESSAMENTO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGEM MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 PAGA DE PROCESSAMENTO PELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE SERVIÇO DICOM 3.0 PROCESSAMENTO PELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE SERVIÇO DICOM 3.0 PROCESSAMENTO PELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 PROCESSAMENTO PERFORMED PROCEDURE STEP. ACOMPANHA O E SUPLACA DE	RO SILA SEM DE CM. SS- RA O O AS MO O O SEM OOS SILA SEM OOR AO O O SEM OOR AO O O O O O O O O O O O O O O O O	UNID	1	80.000,00	80.000,00

CNPJ: 42.117.901/0001-08 ITEM ESPECIFICAÇÃO	P.TOTAI
CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E RS M??VEIS UNID 1 7.769,00	P.TOTAl
CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E RS M??VEIS UNID 1 7.769,00	
MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.	7.769,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400342022 - 23/08/2022											
VENCEDOR: THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO 46106155844											
CNPJ: 30	CNPJ: 30.752.758/0001-47										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL										
32	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL DAIKI UNID 1 2.500,00 2.500,00										
TOTAL	TOTAL										

ATA DI	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500342022 - 23/08/2022										
VENCEDOR: V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI											
CNPJ: 31.531.928/0001-26											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
16	MESA CIRURGICA MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÏDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVA ACIONADA POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO EM ROMANS RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, PERNAS. CÓS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS OU CABECEIRA DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 200 KG. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS.	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	UNID	1	30.799,00	30.799,00					
TOTAL	,				•	30.799,00					

	REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 120342022 - 23/08/2022 OR: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456										
NPJ: 4	1.132.269/0001-05										
TEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.										
	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS TIPO SPLIT 220W	AGRATTO	UNID	7	1.699,95	11.899,65					
6	GELADEIRA CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 299 A 300 LITROS, 220W, NA COR BRANCA, TIPO DE DEGELO: FROST FREE, GARANTIA 12 MESES	consul	UNID	1	3.098,88	3.098,88					
7	NO BREAK: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 0115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	TS Shara	UNID	3	679,98	2.039,94					
OTAL	1					17.038,47					

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700342022 - 23/08/2022					
VENCE	OOR: ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA					
CNPJ: 3	2.932.000/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM NO MINIMO 03 GAVETAS, RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR E SUPORTE DE SORO		UNID	1	2.600,00	2.600,00
6	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	GG	UNID	1	500,00	500,00
13	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO	CATFELLI	UNID	1	800,00	800,00
17	CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO	CATFELLI	UNID	3	150,00	450,00
18	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg	CATFELLI	UNID	1	380,00	380,00
20	MESA DE ESCRITÓRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF RETANGULAR	CATFELLI	UNID	3	240,00	720,00
23	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS	CATFELLI	UNID	1	850,00	850,00
29	ARMÁRIO PRATELEIRAS – CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	CATFELLI	UNID	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL						7.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BERNARDO DANIEL.

11.607.273/0001-15

Valor: R\$ 7.947.00

- BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

31.770.650/0001-40

Valor: R\$ 30.404.00

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME.

14.455.769/0001-09

Valor: R\$ 17.452,00

- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

43.905.981/0001-29

Valor: R\$ 41.900,00

- GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

11.427.407/0001-16 Valor: R\$ 800,00

- INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

90.909.631/0001-10 Valor: R\$ 7.200,00

- JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

37.426.131/0001-45 Valor: R\$ 57.500,00

- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

71.256.283/0001-85

Valor: R\$ 80.000,00

- T. V. NUNES LEAO MEDICAL.

42.117.901/0001-08

Valor: R\$ 7.769,00

- THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO 46106155844.

30.752.758/0001-47

Valor: R\$ 2.500,00

- V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

31.531.928/0001-26

Valor: R\$ 30.799.00

- VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05

Valor: R\$ 17.038,47

- ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA.

32.932.000/0001-16 Valor: R\$ 7.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bernardo Daniel - CNPJ 11.607.273/0001-15. Brumed Comercio Atacadista e Manutencao de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 31.770.650/0001-40. Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - ME - CNPJ 14.455.769/0001-09. Gnbtech Supply Tecnologia Ltda - CNPJ 43.905.981/0001-29. Gqs Eletros e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ 11.427.407/0001-16. Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda - CNPJ 90.909.631/0001-10. Jpg Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - CNPJ 37.426.131/0001-45. Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ 71.256.283/0001-85. T. V. Nunes Leao Medical - CNPJ 42.117.901/0001-08. Thayna Zangrande Ventura Guerreiro 46106155844 - CNPJ 30.752.758/0001-47. V. G. Rocha Comercio de Materiais Hospitalares Eireli - CNPJ 31.531.928/0001-26. Vanessa Caetano Fran??a de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ 44.132.269/0001-05. Zib Comercio e Servi??os Ltda - CNPJ 32.932.000/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Agosto de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:95D7E995

43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: JOSÉ ALVES DE SANTANA										
CPF: 727200184-49										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	Locação de um veículo automotor, tipo caminhonete pick—up leve (Strada, Saveiro ou Similar), cabine dupla, motorização mínima 1.6 cilindradas, an condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, ano de fabricação não inferior a 2013, veículo movido a álcool/gasolina, sem limite de quilometragem, veículo contendo todos os acessórios de segurança. OBSERVAÇÕES: A CONTRATANTE responderá pela despesa com motorista, e combustível dos veículos. A CONTRATADA responderá pela manutenção e conservação dos veículos com reposição de peças e pneus. Os veículos ficarão à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados	T 1. C.1	MENSAL	12	2.760,00	33.120,00				
TOTA	ıl.					33.120,00				

VENCEDOR: MATHEUS CAMILO DA SILVA											
CPF: 703030054-83											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
2	Locação de um veículo tipo Passageiro/Micro-ônibus, potência mínima 127ev, veículo movido a diesel, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, equipado com ar condicionado e todos os componentes de segurança. Ano de fabricação a partir de 2008. OBSERVAÇÕES: A CONTRATANTE responderá pela despesa com motorista, e combustível dos veículos. A CONTRATADA responderá pela manutenção e conservação dos veículos com reposição de peças e pneus. Os veículos ficarão à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados	Citroen Jumper M33M HDI	MENSAL	12	3.800,00	45.600,00					
TOTA	AL					45.600,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

- O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

- É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSÉ ALVES DE SANTANA.

CPF: 727200184-49.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 33.120,00.

- MATHEUS CAMILO DA SILVA.

CPF: 703030054-83.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 45.600,00.

Total: R\$ 78.720,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 24 de Agosto de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6CE64AE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 829/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190040000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) RS	10.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Valor Total da Ação (2083) RS	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	17.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.000,00
	Valor Total da Ação (2037) RS	17.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	67.000,00

İ	Valor Total da Acão (2038) R\$	67.000.00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2041) RS	40.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	, i
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2079) RS	130.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	13.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2081) RS	25.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2096) RS	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	312.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2090) RS	20.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
	Valor Total da Ação (2106) RS	23.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	43.000,00
_	Valor Total R\$	372.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	175.000,00
	Valor Total da Ação (2037) RS	175.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
	Valor Total da Ação (2038) RS	150.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	47.000,00
	Valor Total da Ação (2078) RS	47.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) RS	372.000,00
	Valor Total RS	372.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C814453F



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1463/2022 SAPÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1.158/2013 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, PARA DISPOR SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, § 8º, § 9º E §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferias polo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam acrescentados ao texto da Lei nº 1.158/2013, os Artigos abaixo:
- Art. 21-A O Vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao Piso salarial Profissional Nacional dos ACS e ACE definido pelo Art. 198, §9ºda Constituição Federal, nos termos que dispõe o caput do Art. 9º-A da lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando por base o vencimento inicial conforme dispõe o caput deste artigo.

- Art. 21-B Nos termos do Art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do Vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
- Art. 21-C As despesas decorrentes do cumprimento dessa Lei pagamento do Vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias correrão por conta do orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito e suplementação orçamentária, para atender nas despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
- Art. 2º O Art. 22-A da Lei nº 1.158/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 22-A- A Tabela dos valores dos Padrões de Vencimento do Grupo Ocupacional Atividades de Saúde Pública GASP-200, integrado pelos cargos GASP-201(Agente Comunitários de Saúde) e GASP-202(Agentes de Combate às Endemias) encontram-se definidos no anexo I desta Lei.
- Art. 3° Fica acrescentado o Art. 23-A à Lei nº 1.158/2013, com a seguinte redação:
- Art. 23 A Os Agentes de Saúde e de Endemias farão jus ao adicional de insalubridade, no percentual de 20% incidentes sobre o Vencimento ou salário-base, conforme redação final do §3º do Art 9º-A da Lei Federal 11.350/2006.
- Art. 4° Fica revogadas a Lei nº 1303/2019.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

ANEXO I

GASP-200 - ACS E ACE											
CLASSE	NIVEL I (INICIAL)	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X	NIVEL XI

A (10	0%)	R\$ 2.424,00	R\$	2.472,48	R\$ 2.520,96	R\$	2.569,44	R\$ 2.617,92	R\$	2.666,40	R\$ 2.714,88	R\$ 2.763,36	R\$ 2.811,84	R\$ 2.860,32	R\$ 2.908,80
B (10)%)	R\$ 2.666,40	R\$	2.714,88	R\$ 2.763,36	R\$	2.811,84	R\$ 2.860,32	R\$	2.908,80	R\$ 2.957,28	R\$ 3.005,76	R\$ 3.054,24	R\$ 3.102,72	R\$ 3.151,20
C (10)%)	R\$ 2.908,80	R\$	2.957,28	R\$ 3.005,76	R\$	3.054,24	R\$ 3.102,72	R\$	3.151,20	R\$ 3.199,68	R\$ 3.248,16	R\$ 3.296,64	R\$ 3.345,12	R\$ 3.393,60

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





